



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS-FANAT**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA - PPGF**



UERN – Campus Universitário Central  
Rua Prof. Antonio Campus, s/n Br 110, Km 46– Costa e Silva - Mossoró/RN  
Fone/Fax: (84) 3315-2196 E-mail: ppg.fisica@uern.br

**EDITAL 01/2018 – MF**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula de candidatos ao curso de MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA, especificado neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. Poderão participar do processo seletivo candidatos Portadores do Diploma ou concluintes de Curso Superior na área de Física ou em área correlata autorizado pelo MEC.
2. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção e Bolsas, nomeada pelo Colegiado do Programa.
3. O candidato(a) que participar da seleção também estará concorrendo a bolsa de estudos (CAPES, CNPq, FAPERN, e outras) dentro da disponibilidade de oferta das mesmas. Entretanto, a seleção do(a) candidato(a) não implica em compromisso de concessão de bolsa por parte do programa.

**Informações:**

Secretaria do Mestrado em Física, FANAT/UERN

Home page: <http://ppgf.uern.br/>

E-mail: [ppg.fisica@uern.br](mailto:ppg.fisica@uern.br)

Fone: (84) 3315-2240

## 2. DAS INSCRIÇÕES

1. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física, localizada na Faculdade de Ciências Exatas e Naturais (FANAT) no Campus Central da UERN.
  - 1.1. **Período de Inscrições: 14/06/2018 a 13/07/2018**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min**.
  - 1.2. As inscrições através de correspondência, só serão aceitas se enviadas via *SEDEX*, e postadas até o dia **09/07/2018**.
  - 1.3. A relação dos inscritos homologados pelo colegiado, estará disponível no sitio: <http://ppgf.uern.br/>, no dia **16/07/2018**.

Para inscrição no processo seletivo o candidato deve dispor da seguinte documentação:

- i. Formulário de Inscrição (modelo disponível no sitio: <http://ppgf.uern.br/>);
- ii. Uma foto 3x4 atual (colada no formulário de inscrição);
- iii. Cópia de:
  - Carteira de identidade;
  - CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante que está quites com a justiça eleitoral;
  - Visto permanente, em caso de estrangeiro;
  - Certificado de Quitação do Serviço Militar (sexo masculino);
  - Diploma de graduação obtido em curso de duração plena, devidamente reconhecido, ou comprovante que o substitua (concluintes podem utilizar declaração do órgão competente);
  - Histórico escolar do curso de graduação;
  - *Curriculum Vitae* no modelo Lattes;

- iv. Ementas das disciplinas listadas no Anexo II deste Edital;
- v. Documentos comprobatórios dos itens listados no Anexo III deste Edital;
- vi. 2 (duas) cartas de recomendação, em **formulário específico**, de professores ou pesquisadores com quem tenha estudado ou trabalhado (modelo disponível no sitio: <http://ppgf.uern.br/>);
- vii. A ausência de qualquer dos documentos listados no item iii , implicará no indeferimento da inscrição do candidato(a).
- viii. Os candidatos(as) selecionados deverão apresentar os documentos originais no ato da matrícula.

Toda documentação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN**

**Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT/ Mestrado em Física – MF**

**Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Presidente Costa e Silva – Campus Central –**

**Mossoró / RN.**

**CEP: 59625-620**

### **3. DAS VAGAS**

1. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para candidatos que serão selecionados(as) de acordo com a classificação obtida;
2. Será ofertada 1 (uma) vaga para servidores da UERN;
3. Será ofertada 1(uma) vaga para portadores de necessidades especiais.

### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais são destinadas a candidatos, exclusivamente, com deficiência comprovada

por Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

- 1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
  - 1.2. O(a) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com o subitem 3.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que posteriormente seja comprovada sua deficiência com a entrega do Laudo médico exigido.
  - 1.3. Na desistência de candidato(a)s com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão prioritariamente ser ocupadas por candidato(a)s pertencentes à este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
  - 1.4. O (a) candidato(a) que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.
  - 1.5. Na inexistência de candidato(a)s classificados para preenchimento das vagas destinadas as pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral do(a)s candidato(a)s.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.1. O(a) candidato(a) que não comprovar a existência da deficiência declarada perderá o direito ao benefício da cota referida no subitem 4.1 e passará a concorrer dentro do limite das vagas da classificação geral.
  - 2.2. O Laudo médico, deverá ser expedido no período máximo de dois meses anteriores à data de publicação deste edital, descritivo de sua necessidade especial, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

## 5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1. O processo de seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
  - 1.1. Prova escrita;
  - 1.2. Entrevista;
  - 1.3. Análise do histórico da graduação;
  - 1.4. Análise do Currículo;
  - 1.5. Cartas de recomendação (02 cartas).
2. O candidato que por ausência, ou qualquer outro motivo deixar de pontuar em alguma das etapas estará eliminado do processo seletivo.
3. Os critérios para definir a classificação dos candidatos, estão definidos nos anexos I, II, III e IV deste Edital.

## 6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E INÍCIO DO CURSO

- Período de Inscrições: **14/06/2018 a 13/07/2018**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min**.
- As inscrições através de correspondência, só serão aceitas se enviadas via SEDEX, e postadas até o dia **09/07/2018**.
- A relação dos inscritos homologados pela Comissão de Seleção e Bolsas, estará disponível no site: <http://ppgf.uern.br/>, no dia **16/07/2018**.
- Data da prova: **17/07/2018**, 14:00h (Horário Local).
- Divulgação do resultado parcial da prova: **18/07/2018**.
- Período de recursos ao resultado parcial da prova de seleção - **19/07/2018 a 20/07/2018**.
- Divulgação do resultado final da prova de seleção e convocação para as entrevistas - **20/07/2018**.

- Período das entrevistas: **23/07/2018 a 24/07/2018.**
- Divulgação do resultado final parcial: **25/07/2017.**
- Período de recursos ao resultado final parcial da seleção - **25/07/2018 a 26/07/2018.**
- Divulgação do resultado final - **27/07/2017.**
- Período de matrícula: **01/08/2018 a 03/08/2018.**

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Em todas as etapas os recursos serão aceitos até 24h após a divulgação do resultado.
- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGF/UERN

Mossoró/RN, 14 de junho de 2018.

**Comissão de Seleção e Bolsa**

**Prof. Nilson Sena de Almeida**

**Prof. José Alzamir Pereira da Costa**

**Prof. Vamberto Dias de Mello**

**Prof. Fábio Cabral Carvalho**